

# **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

## **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO - EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE VAGA DE PESQUISADOR PQ – NÍVEL C.**

**1.** A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Sumário, para Contratação Temporária 01 (uma) vaga na função de Pesquisador **(Pq), nível "C"**, enquanto perdurar o afastamento da pesquisadora Dra Miriam Corrêa de Carvalho, junto à **Área de Alimentação e Nutrição e/ou Segurança Alimentar e Nutricional, do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação**, da **CGU/COCEN/NEPA** da **Universidade Estadual de Campinas**.

#### **DA JORNADA E DO REGIME DE TRABALHO**

**2.** A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com dedicação exclusiva às atividades do **Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação**, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**3.** As inscrições estarão abertas de 20/07/2009 a 07/08/2009, e deverão ser feitas junto à **Secretaria da Coordenação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação - NEPA**, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, das **9:00 às 12:00** horas e das **14:00 às 17:00** horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

4. A inscrição será efetuada mediante o requerimento dirigido ao Coordenador Prof. Dr. Walter Belik, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

## **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

5. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) prova de que é portador do título de doutor na área de alimentação e nutrição outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.

c) **06** cópias do **Curriculum Vitae documentado**, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; atividades afins e seus períodos de exercício;

d) **06** cópias de Plano de Trabalho e Pesquisa na área de Alimentação e Nutrição, a ser desenvolvido. Este plano deverá apresentar um conjunto de projetos e propostas de ações em pesquisa nas quais o candidato espera contribuir institucionalmente no desempenho de suas funções. O candidato deverá apresentar para cada proposta do Plano de Trabalho e Pesquisa, o título do projeto, sumário (máximo 200 palavras); introdução; justificativa; objetivos (geral e específicos); procedimentos (material e métodos); metas a serem alcançadas; cronograma; orçamento; fonte de recursos e referência bibliográfica.

e) Original da procuração com firma reconhecida e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

f).O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

**6.** O curriculum vitae pode ser editado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

## **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**7.** Atender aos requisitos do Perfil Quantitativo Mínimo correspondente ao nível de Pesquisador Pq "C", conforme Anexo a este edital.

## **DAS AVALIAÇÕES**

**8.** As provas, com a presença dos candidatos, ocorrerão no dia **19/08/2009, das 9h00 às 17h00 horas, na sala do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação.**

O local, data e horário das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade, via correio eletrônico, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

**9.** O presente processo seletivo contará das seguintes avaliações:

a) **Títulos**, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar;

b) **Avaliação dos Trabalhos**, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, conforme:

I - trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) artigo publicado em revista com corpo editorial;

b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;

c) livro;

d) capítulos de livros;

e) traduções de artigos ou livros;

f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;

g) artigos publicados em Anais de Congresso;

- h) trabalhos apresentados em Congresso;
- i) resumos publicados em Anais de Congresso;
- j) artigos de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;
- k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;
- l) relatórios técnicos;
- m) pedidos de patente;

II - apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.

III- desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

**10. Entrevista.** Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição e a entrevista poderá se estender até o dia 20/08/2009.

## **PODERAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

**11.** A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

**I. Títulos - Peso 4**

**II. Trabalhos - Peso 4**

**III. Entrevista: - Peso 2**

## **DO JULGAMENTO**

**12.** A Comissão Julgadora do processo seletivo sumário-emergencial será constituída por 5 membros, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005.

**13.** À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo sumário emergencial indicando a classificação dos candidatos.

**14.** Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

**15.** A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

**16.** A média final do candidato será a média ponderada das notas finais das avaliações.

**17.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 07 (sete), sendo estes classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida.

**18.** Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo sumário emergencial, indicando a classificação dos candidatos.

**19.** O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na seqüência:

- 1.** maior nota na Titulação;
- 2.** maior nota na avaliação dos trabalhos;
- 3.** maior nota na Entrevista.

**20.** A relação dos candidatos classificados será anexada no Quadro do Nepa, e no site: [www.unicamp.br/Nepa](http://www.unicamp.br/Nepa) com as notas finais obtidas pelos mesmos.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.** A validade do processo seletivo será de 12(doze) meses, a partir da do resultado divulgado pelo Nepa.

Campinas, 02 de Julho de 2009

---

---

Prof. Dr. Walter Belik  
Coordenador do Nepa

Original assinado pelo Coordenador

## **ANEXO II**

### **Perfil Quantitativo Mínimo para Pesquisador(Pq) nível C, do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação – NEPA**

#### **Perfil Quantitativo Mínimo para Pesquisador (Pq) do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação - NEPA**

##### **Pesquisador “C” :**

Para o ingresso na carreira – que se dá na função **Pesquisador C**, entende-se que o pesquisador pode ser um recém doutor, com uma experiência mínima na área (área de atuação ou áreas afins do C&N) em questão de 3 anos, sendo que a mesmas pode ter sido atingida durante o seu trabalho de pós-graduação. Dessa experiência constam:

- 1.1. Participação anterior ou em curso em **1 projeto da pesquisa** como pesquisador (somente nesse caso poderá ser considerado o trabalho de tese desde que relacionado à(s) área(s) de atuação no NEPA);
- 1.2. Mínimo de **04 produções**;
- 1.3. Apresentação pública de sua produção em, pelo menos, **03 eventos** das diferentes naturezas consideradas, segundo a área de atuação do NEPA;
- 1.4. Os Pesquisadores do NEPA deverão atuar na(s) área(s), dentro dos objetivos do Núcleo. Estas áreas compreendem: Grande área de Alimentação, incluindo a produção, rotulagem, distribuição e consumo dos produtos alimentícios, assim como o impacto do consumo de alimentos no estado nutricional e na saúde da população.
- 1.5 O Pesquisador, independente da sua formação, deverá interagir com equipes multidisciplinares, sendo capaz de angariar recursos financeiros para produzir, publicar e divulgar pesquisas voltadas para o tema geral da Segurança Alimentar e Nutricional da população.